

000029

LEI Nº 366, DE 19 DE JULHO DE 1956

Abre crédito especial para atender às despesas autorizadas pela Lei nº 357, de 7 de abril de 1956.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 17.280,00 (de sessete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para atender às despesas realizadas, em Belo Horizonte, com os funerais do ex-Prefeito Augusto Martins de Andrade, falecido naquela Capital no dia 13 de dezembro de 1955, de acordo com o que dispõe, em seu art. 3º, a Lei nº 357, de 7 de abril de 1956.-

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 19 de julho de 1956.


 Antônio Sousa Martins
 Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
 Secretário

AC/.-.

Arquivado - no. de la. de 20/7/56. Bo. ...